

## JUSTIFICATIVA PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO PRATICADO

Após procedermos com a análise da documentação fornecida a esta Secretaria pela empresa representante **artista INGRID COLLARES**, informamos da nossa aceitação da proposta que nos foi feita em razão das seguintes considerações:

Considerando o Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, do dia 01 de setembro de 2021, na Pag. 14, que comprova o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por três shows da cantora INGRID COLLARES, sendo pago por APRÍGIO JOSÉ DIAS, inscrito no CPF: 017.406.127-79, empresário do ramo artístico, residente na cidade de Nova Venécia/ES, para a realização de uma turnê de show musical, nos dias 09 e 10 de outubro de 2021, nas cidades de Machacalis e Umbaratiba, ambas cidades do estado de Minas Gerais.

Considerando o Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, do dia 04 de fevereiro de 2021, na Pag. 3, que comprova o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo pago pela empresa privada ILLUSION MUSIC HALL, inscrita no CNPJ sob o N° 34.546.015/0001-71, para a realização de um show musical, na casa de show “ILLUSION MUSIC HALL”, em Pedro Canário/ES

Considerando o Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, do dia 07 de setembro de 2021, na Pag. 14, que comprova o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo pago por APRÍGIO JOSÉ DIAS, inscrito no CPF: 017.406.127-79, empresário do ramo artístico, residente na cidade de Nova Venécia/ES, para a realização de uma turnê com três shows da cantora INGRID COLLARES, sendo o primeiro show realizado no dia 08/10/2021 na cidade de Bertópolis/MG

É observado que na **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2024”** deste município em **Barra do Sahy**, a apresentação será composta pelo artista com seus integrantes, equipe técnica e de produção, sendo o show realizado com



duração mínima de 02:00h (duas horas) pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Considerando que não há “tabela de preços” no mercado de shows musicais;

Considerando que a composição do valor global de uma apresentação de um determinado artista pode sofrer variações dependendo das condições logísticas e custos com hospedagem, alimentação e etc., concluímos que a proposta que nos é feita neste processo está justificada.

Aracruz, 29 de janeiro de 2024.

**Moisés dos Santos Mercier**  
**Secretário de Turismo e Cultura Decreto**  
**N.º 44.153, de 15/05/2023**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300030003600370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em 29/01/2024 16:20

Checksum: **ACF7FAA91FFB9F101FD7B66A15ECA75A6874308B07C3D726C5DB020B3F409C4**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.